



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de  
Administração**

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 12 / 04 / 22

**DECRETO Nº 0441, DE 12 DE ABRIL DE 2.022.**

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 20 e 21, da Quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 20 e 21, com áreas respectivas de 2.681,35m² e 2.929,28m², perfazendo uma área total de 5.610,63m², situados na Rua VS-09, da Quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 23 de fevereiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2201656571, em 23.02.22.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Do remembramento surgirá:

**I – LOTES Nºs 20 e 21, da Quadra 05**, com área de 5.610,63m², situados na Rua VS-09, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, medindo: 80,00 metros de frente, confrontando com a Rua VS-09; 55,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Preservação Permanente; 74,66 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; e 98,54 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0259, de 07 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal